



LEI N° 2.978 / 2007

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, e na Lei Orgânica do Município de Macaé, as diretrizes, metas e prioridades gerais para elaboração do orçamento do município de Macaé, relativas ao exercício de 2008 compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização do orçamento, bem como, as metas e riscos fiscais para os exercícios de 2008, 2009 e 2010;
- III - diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos municipal, e suas alterações, compreendendo a administração direta, empresas, fundações, fundos e autarquias;
- IV - as diretrizes para execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal que estão contempladas no anexo de metas para o exercício financeiro de 2008, foram estipuladas conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, e em consonância com o § 4º do art. 119 da Lei Orgânica Municipal, e combinado com o art. 4º da Lei Complementar 101/00, servirão de diretrizes para elaboração da lei de orçamento anual para o exercício de 2008.

Art. 3º - Constituem prioridades da Administração Municipal, as ações, os planos e programas cujos objetivos sejam o de promover o bem estar social, observadas as seguintes diretrizes, metas e prioridades:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

I – na área de saúde: desenvolver ações destinadas a assegurar os direitos universais relativos à saúde da população; melhoria e ampliação das áreas de atendimento ao público; promover a prevenção e controle de doenças e endemias; ampliação através de reformas e ampliação da rede hospitalar própria municipal; ampliação do programa de saúde da família; ampliação dos benefícios concedidos através da farmácia popular;

II – nas áreas da educação, cultura e desporto: valorização do magistério e universalidade do acesso ao ensino, à educação, a cultura e ao desporto, com garantia de qualidade, visando o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Manutenção e ampliação da rede pública municipal através de reformas e construção de escolas, creches e locais para prática do desporto. Manutenção e ampliação dos serviços de transporte escolar gratuito; Ampliação da universalização do ensino; Atuação no Ensino Profissionalizante e re-qualificação de mão de obra; Atuação no Ensino Superior;

III – na área da promoção social: promover e executar, em parceria com instituições públicas e privadas de assistência social, políticas públicas de apoio ao idoso, à criança abandonada, ao adolescente, ao portador de necessidades especiais e as famílias carentes, inclusive mediante convênios, bem como a integração das comunidades, objetivando a correção dos desequilíbrios sociais;

IV – na área de saneamento e meio ambiente: saneamento básico das áreas carentes e menos favorecidas. Na área de meio ambiente intervir recuperando e preservando as áreas de proteção ambiental, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação da cidade. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto, conclusão de uma nova estação de tratamento de esgoto;

V - Nas áreas de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura: ampliação e melhoria nas rodovias, estradas e ruas; Revitalização e construção de praças; aquisição de mobiliário urbano; Pavimentação asfáltica de diversas ruas do município; Ampliação da rede de iluminação pública; aquisições de imóveis para uso público;

VI - Nas áreas de Administração Municipal: construção do centro administrativo; implantação de mecanismos que possibilitem racionamento dos custos e eficiência dos serviços prestados à população; Valorização do servidor municipal;

VII - Implantação de mecanismos que possibilitem racionamento dos custos e eficiência dos serviços prestados à população..

VIII - Nas áreas de habitação, urbanização uso e ocupação do solo: desenvolver e consolidar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, combinado com o desenvolvimento do Programa de Ordenamento do Espaço Urbano e com a recuperação das áreas onde predominam assentamentos subnormais, na forma do que dispõe as Sessões, II e III, capítulo IV do Plano Diretor e a Lei Municipal nº 2.854/2006, que trata da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único – A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e a execução do Orçamento Anual de 2008 deverão atender as metas e prioridades citadas neste artigo, bem como a compatibilização com o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009. Para tanto o Projeto de Lei e sua execução deverão observar as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas nos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

constantes desta Lei, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art.4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III - Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos subtítulos com identificação de suas metas fiscais.

§ 3º - O detalhamento dos programas objeto do planejamento orçamentário municipal, virá acompanhado do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o qual implicará na compatibilização das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais.

Art. 5º - Os orçamentos compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, devendo a sua elaboração e correspondente execução orçamentária financeira ser realizada de acordo com a Lei nº 4.320/64, obedecendo no que couber a Lei Complementar nº 101/00 e demais Normas instituídas pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria do Orçamento Federal.

Art. 6º - A Reserva de Contingência será constituído com recursos do orçamento fiscal, equivalendo no máximo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser utilizados para:

- a) Atendimento de calamidade pública;
- b) Contingenciamento de despesas em caso se concretizarem riscos fiscais por perda de receita;
- c) Concretização dos riscos fiscais constantes nesta lei.
- d) Suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O saldo dos recursos poderá ser utilizado para abertura de créditos adicional suplementar e especial de dotações insuficientes e imprevistas.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e de seguridade social discriminarão as despesas orçamentárias detalhadas por categorias econômicas, especificadas em seu menor nível com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados:

a) DESPESAS CORRENTES:

. *Pessoal e Encargos Sociais*

. *Juros e Encargos da Dívida*

. *Outras Despesas Correntes*

b) DESPESAS DE CAPITAL:

. *Investimentos*

. *Inversões Financeiras*

. *Amortização da Dívida*

. *Outras Despesas de Capital*

c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 8º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, legalmente instituídas e mantidas pelo poder público, observada a legislação vigente.

Art. 9º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - Mensagem;

II - Quadro demonstrativo das receitas do Tesouro Municipal e de outras fontes;

III - Quadro de resumo das receitas e despesas dos orçamentos;

IV - Anexo de Metas e Riscos Fiscais;

V - Quadro de detalhamento das despesas;

VI - Quadro demonstrativo das despesas por função, sub-função e programa;

VII - Demonstrativo das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;

VIII - Demonstrativo do limite das despesas do legislativo;

IX - Demonstrativo das aplicações dos recursos na manutenção do desenvolvimento do ensino;

X - Demonstrativo das aplicações em ações dos serviços públicos de saúde;

Art. 10 - A lei orçamentária definirá no orçamento as verbas necessárias ao pagamento de débitos oriundos de sentença judicial, transitada em julgado constante de precatório judicial e seu respectivo pagamento, conforme as normas previstas no art. 100 da Constituição Federal e art. 78 e suas disposições constitucionais transitórias.



CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 - Na proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal, as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores apurados em JULHO DE 2007.

Art. 12- Para fins de elaboração da proposta orçamentária serão observados os limites definidos na Constituição Federal que deverão ser instituídos através da lei orçamentária anual a partir dos demonstrativos constantes no art. 9º - itens: VII, VIII; IX e X, desta Lei.

Art. 13 - Na fixação dos gastos de capital para a criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e ampliados, com exclusão das amortizações de empréstimos, serão consideradas as prioridades e metas determinadas nesta lei, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14 - A exclusão ou alteração de ações, planos, e programas constantes desta lei, ou a inclusão de novo programa serão feitas por lei de iniciativa do Poder Executivo e aprovadas pelo Legislativo.

Art. 15 - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2008, conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual e municipal que gerem impacto de forma desigual às receitas previstas e às despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2008.

Art. 16 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Seção I

Das Despesas Municipais

Art. 17 - Constituem despesas municipais, aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 18 - As despesas municipais serão fixadas por serviços mantidos pelo Município considerando-se:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício, para o qual se elabora o orçamento;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade e os gastos;

III - o levantamento dos dispêndios com a realização dos serviços públicos;

IV - os gastos de pessoal, nos limites legais estabelecidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - Para fins desse artigo serão observadas as prioridades e metas estabelecidas no art. 3º desta lei dentro dos limites previstos através do Anexo II desta lei, bem como os preços de custos deverão ser adequadamente apurados pelos índices usuais de mercado balizadores de contratações para Administração Pública.

Art. 19 - Fica permitida a inclusão na lei orçamentária bem como em suas modificações, os auxílios, as contribuições, as subvenções e os termos de parceria destinadas a entidades assistenciais sem fins lucrativos que atenderem as normas legais pertinentes em especial a Lei de Diretrizes de Base da Educação, Assistência Promoção Social, Meio Ambiente e a Lei 9790 de 23/03/1999, que apresentarem atestado sobre seu funcionamento efetivo e contínuo no ano imediatamente anterior, título de Utilidade Pública Municipal e registro no conselho Municipal de assistência Social – COMAS ou Cadastro na Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que estejam devidamente legalizadas junto à administração municipal e cujo programa e plano de trabalho tenham sido apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal Especial competente.

Parágrafo único - A alocação de recursos para despesas de que trata este artigo, por meio de emendas apresentadas pelos parlamentares da Câmara de Vereadores, dependerá ainda da observância de normas regimentais da Câmara Municipal sobre a matéria, em especial quanto à explicitação do plano e programa de trabalho, na justificação da emenda, do nome da entidade que atenda às disposições do caput deste artigo, o número do CNPJ, o endereço, título de Utilidade Pública Municipal, o registro no COMAS, quando couber, e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsável.

Art. 20 - O projeto de lei do orçamento detalhará os investimentos a serem realizados, bem como, as respectivas origens de recursos observado o Anexo de Metas Fiscais, em consonância com o art. 13 desta Lei.

§ 1º - A lei orçamentária só contemplará a inclusão de novos projetos, após o que adequadamente atendidos os programas em andamentos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público nos termos desta lei e conforme estabelecidos nos artigos 5º e 45º da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, destinar até 15% (quinze por cento) do montante previsto para investimentos no exercício de 2008, para programas que visem atender a população mais carente do Município, que a serão definidos depois de ouvidas as entidades e associações organizadas, representativas de classes, moradores de bairros e comunidades.

Art. 21 - A política de investimentos do município dará prioridade às ações que:

I - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários e que lhe possibilitem a obtenção de um melhor padrão de bem estar social;

II - impliquem na geração de empregos;

III - contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - promovam a integração do município no cenário econômico social e cultural do país;

V - contribuam para o desenvolvimento econômico e social da região.



Seção II

Das Receitas Municipais

Art. 22 – As Receitas previstas na legislação orçamentária anual serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, pelo Chefe do poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento de 2008, conforme previsto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 23 - Cabe ao Município arrecadar todos os tributos de sua competência e demais receitas não tributárias previstas em lei.

§ 1º - O cálculo dos lançamentos, cobranças e arrecadações das contribuições, obedecerão a critérios legais pré-estabelecidos, e serão divulgados à população através dos órgãos de comunicação Municipal.

§ 2º - O Município procederá à inscrição de inadimplentes em dívida ativa e promoverá sua cobrança de forma amigável ou judicial, na forma da legislação municipal.

Art. 24 - O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária, medidas que venham a significar expansão da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo único - As justificativas ou mensagens que acompanharem os projetos de lei de alteração da legislação tributária devem sempre que possível discriminar os resultados esperados em decorrência das alterações propostas.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 26 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Art. 27 - Apresentar na Lei Orçamentária de 2008, demonstrativo de que os “limites” e condições guardam coerência com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101/00.

Seção IV

Do Equilíbrio Entre as Receitas e as Despesas

Art. 28 - A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e as despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Art. 29 - Na estimativa das receitas, o projeto de lei orçamentária poderá considerar os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em estudo ou em tramitação na Câmara Municipal, em consonância com o previsto no art. 24 desta Lei.

Parágrafo único - Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- a) serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- b) será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação municipal.

Seção V

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da Receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de empenho será proporcional ao percentual de receita;

§ 2º - Excluem-se do caput deste artigo às dotações decorrentes de obrigações constitucionais e legais do município.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que de forma parcial, a recomposição das dotações dos empenhos que foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Seção VI

Das Metas e dos Riscos Fiscais

Art. 31 - Integram a presente lei os seguintes anexos de metas fiscais:

- Introdução aos anexos de metas fiscais com principais parâmetros econômicos;

I - Metas Fiscais e Resultados Sintéticos - Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Dívida - valores correntes e médios, dois exercícios anteriores e atual;

Ia - Metas e Resultados Primários, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, em valores médios;

Ib - Metas e Resultados Primários, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, em valores correntes;

II - Metas e Resultados Analíticos, com comparativos entre a Lei e o Realizado - Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Dívida, exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, em valores nominais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

III - Demonstrativo analítico de Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores em valores nominais, e projeção dos três próximos anos;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Expansão das Despesas Obrigatória de Duração Continuada;

VIII - Anexo de Riscos Fiscais;

IX - Demonstrativo dos projetos em andamento;

X - Demonstrativo de Investimento em Obras de Ampliação e Conservação do Patrimônio Público;

XI - Demonstrativo da situação financeira e patrimonial do sistema previdenciário municipal;

XII - Anexo de Prioridade e Metas por Programas do Plano Plurianual 2006/2009.

Art. 32 - O anexo de riscos fiscais, constante do anexo IX da presente lei, a que se refere o § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101/00, não indica passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2008.

Parágrafo único - A lei orçamentária poderá prever a reavaliação e a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para compensar possíveis perdas, caso se concretizem os riscos fiscais de forma inesperada.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - As modificações introduzidas na legislação tributária municipal serão objeto de projeto de lei complementar encaminhados a Câmara Municipal, observadas as disposições presentes na Constituição Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - As alterações objeto deste artigo, levarão em conta os efeitos sócio-econômicos das medidas propostas, a capacidade econômica dos contribuintes, o fato gerador, e as relações entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - As alterações na legislação tributária que venham a acarretar redução de receita de tributos, inclusive, em decorrência de decisão judicial contemplarão a compensação mediante modificação, atualização e correção de valores da base de cálculo de outros tributos não afetados.

§ 3º - Qualquer modificação na base de cálculo dos tributos municipais para os efeitos da compensação de que trata o parágrafo anterior, observará os princípios constitucionais tributários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34 - O Poder Executivo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício financeiro de 2007, os projetos de lei que dispuserem sobre:

- I - Incentivos e reduções Fiscais;
- II - Modificações nos critérios de correção dos créditos do município recebidos em atraso;
- III - Alterações de alíquotas de tributos municipais;
- IV - Isenção, instituição e/ou modificações de tributos;
- V - Processo de modernização e simplificação da administração tributária.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35 - Os Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, observadas as disposições do artigo 71, desta mesma Lei Complementar, e também os dispositivos constitucionais alterados pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

§ 1º - No cálculo do limite da despesa total com pessoal, serão obedecidas às disposições do § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão projetados com base na política de remuneração de pessoal e subsídio estabelecida em lei municipal.

§ 3º - Para fins do previsto no art. 20, § 5º, da Lei Complementar 101/00, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total de pessoal, quando for necessária, deverá obedecer estritamente aos limites de gastos previstos na Constituição Federal.

Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de suas atribuições, observará no que couber, dada as características e condições do município, as disposições contidas no art. 39 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

Art. 37 - Para efeito do disposto no § 1º do artigo 169, da Constituição Federal, havendo dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e observados os limites previstos nos artigos anteriores, ficam autorizadas:

I - a concessão de aumento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos, na forma que for determinada na legislação municipal.

II - a criação, a redução, e a transformação de cargos, empregos e funções, bem como a alteração da estrutura de carreiras, decorrentes de legislação municipal que institua reforma administrativa nos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

III - a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos em lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

IV – a realização de concurso público e concurso para fins de efetivação de servidores para o preenchimento de cargos ou empregos necessários ao atendimento das necessidades da administração pública municipal.

Art. 38 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa extrapolar o limite estabelecido, somente poderá ocorrer, quando for destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos especialmente os voltados para as áreas de saúde e outras que ensejam atuações emergenciais de risco ou prejuízo para municipalidade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Caberá às Secretarias Municipais Especial de Planejamento e Gestão, Finanças, e Controle Interno, confeccionar o calendário das atividades de elaboração da proposta de orçamento devendo incluir as reuniões que se fizerem necessárias, assim como, atender às solicitações encaminhadas pela comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação da Câmara Municipal, relativas às informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária, nos termos do art. 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 40 - Com vista à apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, fica assegurado a todo o cidadão o acesso ao conteúdo das propostas orçamentárias e da prestação de contas do Município, excetuando-se as informações legalmente definidas como sigilosas.

Art. 41 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2008 observará o princípio da participação social em sua formulação, estacando os meios pelos quais se concretizaram.

Art. 42 - O Poder Executivo, durante a execução orçamentária e através do cronograma de desembolso financeiro, adotará as providências necessárias à obtenção do resultado primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 1º - A limitação de empenho nas dotações orçamentárias e da movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, se fará de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes no orçamento, sobre o montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, observada a programação prevista para a utilização das respectivas dotações.

§ 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será de responsabilidade dos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativo, em montante que compense as frustrações de receita verificadas no bimestre anterior, devidamente comprovadas, excluindo-se da limitação às despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e as decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43 - O Poder Legislativo encaminhará, no prazo fixado na Lei Orgânica do Município e, os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 15 de setembro de 2007, as propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2008, diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais terão como parâmetros o mês de agosto 2007, considerando os acréscimos legais previstos em legislação municipal, no disposto no Art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º - Para as demais despesas, excetuadas as do Poder Legislativo, as projeções das dotações orçamentárias ficarão condicionadas ao exame da Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão, com vistas ao fiel cumprimento das metas e prioridades da Administração Municipal, conforme anexo a esta Lei.

§ 3º - As receitas próprias das entidades da Administração Indireta serão programadas para atender preferencialmente aos respectivos gastos com pessoal e encargos sociais e, em apurado superávit, em outras despesas de manutenção.

Art. 44 - São vedados quaisquer procedimentos para a execução de despesa sem que esteja previamente comprovada a suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único - Aprovado o Orçamento Anual do ano de 2008, O Chefe do Poder Executivo, estabelecerá a programação financeira dos órgãos da administração municipal prevendo estimativa e limite de desembolso mensal para o exercício financeiro.

Art. 45 - A Secretaria Municipal Especial de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Finanças, nas condições de unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira, respectivamente, observarão fielmente às condições de equilíbrio fiscal, e determinarão as normas gerais de funcionamento interno necessários ao cumprimento do art. 44, abrangendo inclusive os órgãos da Administração Indireta.

Art. 46 - A sessão legislativa ordinária não será interrompida enquanto a Câmara Municipal não deliberar sobre a lei orçamentária do ano subsequente.

Art. 47 - Na elaboração dos orçamentos anuais as previsões de Receitas e Despesas constantes das metas fiscais e do Plano Plurianual, poderão ser ajustados de acordo com as projeções de capacidade de arrecadação do Município ao longo do exercício do encaminhamento da lei orçamentária anual, e adequada no ano em curso da execução da Lei.

Art. 48 - Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2008, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando se os necessários elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II - excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00;
- c) O excesso de arrecadação apurado dentro do exercício, decorrente de receitas extraordinárias e imprevisíveis oriundas das Transferências da União e do Estado.
- d) Os créditos oriundos de convênios que resultem em receita imprevisível decorrente de transferências da União e ou do Estado.

Art. 49 - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, as despesas cujo valor não ultrapassar os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 50 - Para fins de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados, pelos órgãos executores, os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos método e sistema de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 51 - A Lei Orçamentária de 2008, poderá destinar recursos, para fins de estabelecer convênios, acordo, ajuste ou congêneres, conforme legislação específica, mesmo nos casos em que seja necessário contribuir para o custeio de outros entes da Federação, desde que garantido o interesse público municipal.

Art. 52 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para apreciação até 15 de outubro de 2007.

Art. 53 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, para sanção, até 15 de dezembro de 2007.

§ 1º - Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for sancionado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal deverá ser convocada imediata e extraordinariamente na forma da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, até que o Projeto de Lei seja sancionado, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para a sanção até do dia 31 de dezembro de 2007, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2008 originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida e despesas já contratadas.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de outubro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	12703046
Emissão N°	6396
Data	10/10/07
pág.	14
S. VIDCR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo de Metas Fiscais

Discriminação	2º Exercício		1º Exercício		Exercício Atual 2007	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Previsão do Realizado
Receita Total	604.699	664.269	715.585	801.083	865.119	865.119
Despesa Total	604.699	621.311	715.585	761.063	865.119	865.119
Resultado Primário	(21.807)	26.598	(20.155)	17.158	(29.969)	(29.969)
Dívida Consolidada	32.800	32.246	32.246	32.078	33.658	33.658
Resultado Nominal	(32.800)	(34.982)	(32.246)	(9.028)	(30.967)	(30.967)

Anexo de Metas Fiscais

Discriminação	2º Exercício		1º Exercício		Exercício Atual 2007	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Previsão do Realizado
Receita Total	604.699	664.269	715.585	801.083	865.119	865.119
Despesa Total	604.699	621.311	715.585	761.063	865.119	865.119
Resultado Primário	(21.807)	26.598	(20.155)	17.158	(29.969)	(29.969)
Dívida Consolidada	32.800	32.246	32.246	32.078	33.658	33.658
Resultado Nominal	(32.800)	(34.982)	(32.246)	(9.028)	(30.967)	(30.967)

Valores Médios em R\$ mil



INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2008

As metas fiscais para o exercício de 2008 estão contempladas nos anexos que se seguem onde apresentam as Receita, Despesa, Resultado Primário, Nominal, Dívida Consolidada, dos três últimos exercícios, e as estimativas das mesmas para os três exercícios futuros. Os principais parâmetros de indicadores utilizados foram os seguintes:

Discriminação	2007	2008	2009	2010
PIB (crescimento real em %)	4,23%	4,14%	4,12%	4,13%
Expectativa de crescimento Partic. Royalties	10,00%	-	2,24%	3,0%
Expectativa de crescimento da Receita Própria	9,45%	-	2,24%	3,0%
Expectativa crescimento de Transf. União/Estado	8,75%	-	2,24%	3,0%
Taxa de Câmbio – fim período (R\$/US\$ em 31/12)	1,95	2,03	2,13	2,18
Taxa de Câmbio - média (R\$/US\$ em 31/12)	2,00	2,02	2,10	2,15
Taxa de Inflação IPCA – acumulada ano (%)	3,52	3,91	4,00	4,01
Taxa Selic (fim do período)	10,08%	9,93%	9,39%	9,12%
Taxa Selic (Média)	11,84%	10,39%	9,78%	9,25%

Fontes: relatório de mercado bacen; balancetes orçamentários PM Macaé

Nos indicadores acima destacamos a expectativa de incremento da receita própria, participação nos royalties e transferências da União, considerando inclusive as ações de modernização da legislação tributária e incremento das ações de fiscalização dos contribuintes, com maior relevância para o aumento da produção do setor de petróleo e gás, aliado ao aumento dos preços internacionais, que vêm incrementando de forma significativa o setor de serviços no Município e Região.

Ocorre que junto com a sensação de crescimento econômico, ampliam-se consideravelmente a necessidade de ampliar a rede de proteção social das populações migratórias, e, sobretudo, a necessidade de ampliação dos investimentos nos serviços públicos e na infra-estrutura do Município.

Os Resultados Nominais e Primários apresentados apresentaram reflexo do volume expressivo de investimentos realizados nos dois últimos anos e a continuação de investimentos expressivo no ano de 2007. Ademais, existe a expectativa de continuar ampliando a ação do Governo Municipal nas áreas de Saúde, Educação, Infra-estrutura, Saneamento, Habitação, Ação Social, Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

As despesas de caráter continuado, ou seja, as despesas de custeio, estarão sendo objeto de pleno crescimento, dado que os novos equipamentos públicos e os novos serviços públicos, necessitarão do suporte de mais servidores e manutenção para funcionamento.

Os anexos dos Projetos em andamento apontam uma expectativa positiva das demandas sociais visando à melhoria da qualidade de vida da Cidade, com geração de emprego e renda, além de apontar para continuidade do desenvolvimento de Macaé.

Quanto aos Riscos Fiscais e Previdenciários, os mesmos são de materialização imprecisa e baixo impacto nas finanças municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo I b - Metas e Resultados

Anexo I b - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário
(art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Valores Correntes em R\$ mil					
	Exercício: 2005	Exercício: 2006	Exercício: 2007	Exercício: 2008	Exercício: 2009	Exercício: 2010
Receita Total	664.269	801.083	865.119	865.119	884.537	911.073
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	17.753	23.030	30.969	30.969	31.664	32.614
(-) Amortização de Empréstimo						
Receita Total Ajustada (A)	646.516	778.053	834.150	834.150	852.873	878.459
Despesa Total	621.311	761.063	865.119	865.119	884.537	911.073
(-) Juros e Amortização da Dívida	1.392	168	1.000	1.000	1.022	1.053
Despesa Total Ajustada (B)	619.919	760.895	864.119	864.119	883.515	910.020
Resultado Primário A - B	26.597	17.158	29.969	29.969	30.642	31.561



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo de Metas Fiscais
Anexo II - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Exercício: 2005		Exercício: 2006		Exercício: 2007		Exercício: 2008		Exercício: 2009		Exercício: 2010	
	Lei	Realizado	Lei	Realizado	Lei	Projeção anual	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão		
Receita Total	604.699	664.269	715.585	801.083	865.119	865.119	865.119	865.119	864.537	911.073		
- Receitas Correntes	604.694	664.269	715.580	801.083	865.114	865.114	865.114	865.114	864.532	911.068		
- Receita Tributária	102.502	112.684	122.854	139.279	144.171	144.171	144.171	144.171	147.407	151.829		
- Receita de Contribuições	12.925	13.595	20.940	18.120	47.420	47.420	47.420	47.420	48.484	49.939		
- Receita Patrimonial	22.806	17.753	21.368	23.030	30.969	30.969	30.969	30.969	31.664	32.614		
- Receita Serviços	8.177	7.603	4.323	3.280	7.952	7.952	7.952	7.952	8.130	8.374		
- Receita Industrial												
- Transferências Correntes	480.117	516.464	548.241	621.092	637.670	637.670	637.670	637.670	651.983	671.542		
- Outras Receitas Correntes	16.144	14.797	18.707	17.699	18.494	18.494	18.494	18.494	18.909	19.476		
- Deduções para o FUNDEF	17.977	18.627	20.853	21.417	21.562	21.562	21.562	21.562	22.046	22.707		
- Receitas de Capital	5	0	5	0	5	5	5	5	5	5		
Despesa Total	604.699	621.311	715.585	761.063	865.119	865.119	865.119	865.119	864.537	911.073		
- Despesas Correntes	404.458	499.999	521.400	699.796	640.995	640.995	640.995	640.995	654.974	674.623		
- Pessoal e Encargos	183.196	232.284	227.196	304.206	303.532	303.532	303.532	303.532	310.345	319.655		
- Juros e Encargos de Dívida	780	1.392	1.213	168	1.000	1.000	1.000	1.000	1.022	1.053		
- Outras Despesas Correntes	221.262	287.705	294.204	355.550	337.063	337.063	337.063	337.063	344.629	354.967		
- Despesas de Capital	170.000	119.920	167.643	101.139	161.704	161.704	161.704	161.704	165.334	170.294		
Reserva de Contingência	29.461	0	25.329	0	61.820	61.820	61.820	61.820	63.208	65.104		
Resultado Primário	22.026	26.997	20.155	17.158	29.969	29.969	29.969	29.969	30.642	31.561		
Dívida Consolidada	32.800	32.246	32.246	32.078	33.658	33.658	33.411	33.411	34.413	35.446		
Resultado Nominal	32.800	34.982	32.246	9.078	30.697	3.166	42.860	42.860	3.635	5.041		



ADO DO RIO DE JANEIRO
FEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo de Metas Fiscais

Anexo III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Valores Nominais em R\$ mil						
	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior	Exercício Atual 2007	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Receita Total (estimada no orçamento)		604.699	715.585	865.119	865.119	884.537	911.073
Despesa Total (fixada no orçamento)		604.699	715.585	865.119	865.119	884.537	911.073
Receita Total (realizada)		664.269	801.083				
(-) Aplicações Financeiras		17.753	23.030	30.969	30.969	31.664	32.614
(-) Operações de Crédito							
(-) Receitas de Privatização							
= Receita Fiscal (I) ver obs. 1		646.516	778.053	834.150	834.150	852.873	878.459
Despesa Total (realizada)		621.311	761.063				
(-) Amortização da Dívida		1.392	168	1.000	1.000	1.022	1.053
(-) Concessão de Empréstimos							
(-) Títulos de capital já integralizados							
= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2		619.919	760.895	864.119	864.119	883.515	910.020
Resultado Primário (I - II)		26.597	17.158	29.969	29.969	30.642	31.561
Dívida Consolidada		32.246	32.078	30.967	33.411	34.413	35.445
Deduções		36.128	44.989	40.712	296	4.933	11.007
Total do Ativo Financeiro		52.125	59.215	45.203	15.980	20.774	27.006
Haveres Financeiros		8	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados		16.005	14.226	4.491	15.684	15.841	15.999
Dívida Consolidada Líquida		0	12.911	9.745	33.115	29.480	24.439
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3		0	12.911	9.745	33.115	29.480	24.439
Resultado Nominal		34.982	9.029	3.166	42.860	3.635	5.041

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2008

Anexo IV- Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior
Patrimônio/Capital	306.414	254.803	338.435
Reservas			
Resultado acumulado			
Total do Patrimônio Líquido	306.414	254.803	338.435



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo de Metas Fiscais

Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$ mil

Exercício: 2004

Histórico	Ingresso	Aplicação
NÃO HÁ PREVISÃO		
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO: 2008

Anexo de Metas Fiscais
Anexo VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Pessoal Civil	50.800	52.832	54.945
Outras Correntes	15.420	16.962	18.658
	66.220	69.794	73.603
Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Incremento da arrecadação da receita de Transferências União e Cota-Parte Royalties.		57.346	61.787
Incremento da receita tributária, melhoria de arrecadação (IPTU - IRRF e ISS) e Transf.(FPM/ICMS)	63.100	9.465	8.602
Outras Correntes	3.120	2.983	3.214
	66.220	69.794	73.603



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008
ANEXO VIII

RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais e Providências (art. 4º. § 3º da LC Nº 101/00)

Em Observância ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/00, os riscos capazes de afetar as contas públicas, constituem as ações judiciais em andamento, conforme demonstramos a seguir.

I - RISCOS FISCAIS

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias: orçamentários e contencioso judicial.

1. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

1.1 No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos.

1.2 As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, a taxa de inflação e demais indicadores econômicos e em decorrência desses e outros fatores as transferências oriundas da exploração do petróleo. Além das transferências Constitucionais originárias das tributações Estadual e Federal.

1.1 Contencioso Judicial:

Conforme levantamento realizado pela ciosa Procuradoria Geral Especial do Município foi possível estimar o montante de contencioso e expectativa de risco judicial, considerando os dados de 2005 e atualizados pela taxa Selic, temos:

- As ações em curso na Justiça do Trabalho foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 12.922.560,00 (doze milhões novecentos e vinte dois reais e quinhentos e sessenta reais);
- As ações em curso na Justiça Comum foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 25.845.120,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais);
- As ações em curso na Justiça Federal foram estimadas conforme relatório detalhado em R\$ 646.128,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e oito reais);



1.2 – Dívida com INSS:

A Dívida contratual com o Inss vem sendo amortizada regularmente através de contrato com a União Federal a partir dos repasses do FPM em percentual fixo. A forma de pagamento das amortizações contratuais, conforme descritos, garante a estabilidade e a regularidade dos repasses dos tributos municipais. O risco fiscal aparente, neste caso, não afetará as receitas municipais, dado que as previsões consideraram os repasses líquidos. O montante da Dívida está estimada em aproximadamente em R\$ 90.462.068,03

II - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Caso se concretizem os riscos e estes venham a afetar as contas públicas, a administração poderá utilizar-se de aumento nos tributos municipais ou redução dos gastos públicos visando manter o equilíbrio fiscal necessário, e eventualmente utilizar as reservas de contingências previstas.

II - DIRETRIZES PARA PREVISÃO DO ORÇAMENTO

A Procuradoria Geral Especial do Município efetuou levantamento de todos os processos judiciais e demais contenciosos já tendo quantificado os eventuais riscos fiscais e passivos contingentes, conforme valores já citados. Os riscos fiscais que venham a serem materializados no exercício de 2008 serão suportados conforme previsão orçamentária que contemplará Reserva de Contingência, e na falta de montante de recursos necessários, poderá adotar as providências citadas no item II.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(LRF - Art. 45, Parágrafo Único)

Nº Projeto	Descrição	Prazo	% Realizado	% a realizar	R\$ Valor realizado	R\$ Valor a realizar	Valor total do Projeto
1	Obras de recuperação urbano ambiental da lagoa de Imboassica e praia do Pecado	08 meses	99,22%	0,78%	14.426.558,02	113.041,77	14.539.599,79
2	Construção do Complexo Universitário	5 meses	98,34%	1,66%	8.997.322,99	152.226,91	9.149.549,90
3	Urbanização do Loteamento Balneário Lagomar	18 meses	29,69%	70,31%	8.590.083,95	20.339.961,38	28.930.045,33
4	Urbanização do Bairro Fronteira	4 meses	44,01%	55,99%	1.684.939,33	2.143.679,70	3.828.619,03
5	Revitalização do Bairro Fronteira	2 meses	98,34%	1,66%	2.886.372,50	48.680,72	2.935.053,22
6	Acréscimo e Reforma de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	2 meses	80,47%	19,53%	1.181.053,91	286.717,19	1.467.771,10
7	Drenagem e pavimentação de 1.140m da Estrada Melquiades Ribeiro de Almeida	6 meses	72,78%	27,22%	1.082.128,96	404.732,40	1.486.861,36
8	Reforma do Prédio do Novo Centro Administrativo	18 meses	11,16%	88,84%	3.291.887,70	26.194.339,23	29.486.226,93
9	Terraplanagem, pavimentação e drenagem da Linha Verde, obras de arte e urbanização da Estrada do Tatu e Cancela Preta e urbanização de Diversos Logradouros	12 meses	7,16%	92,84%	1.817.945,19	23.574.380,43	25.392.325,62
10	Obras de Construção da Avenida Industrial, ligando o Bairro da Ajuda ao entroncamento da RJ 106	4 meses	0,00%	100,00%	0,00	316.137,20	316.137,20
11	Obras de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Recanto da Lagoa	6 meses	0,00%	100,00%	0,00	680.393,31	680.393,31
12	Construção da praça e Sala de Atividade Infantil, no Loteamento Campo Grande, localizada na Rua Manoel Batista com a Rua Antenor Maciel	6 meses	35,13%	64,87%	207.223,07	382.686,89	589.909,96
13	Construção do Prédio de Unidade de Saúde Mental	5 meses	57,56%	42,44%	316.632,96	233.487,54	550.120,50
14	Construção da Praça do Botafogo	3 meses	30,44%	69,56%	447.153,77	1.021.811,25	1.468.965,02
15	Infra-estrutura e Reforma de pavimentação nas Ruas México, Argentina, Noruega, Inglaterra, Equador e França no Campo D'Oeste	3 meses	29,75%	70,25%	748.299,70	1.767.365,65	2.515.665,35
16	Terraplanagem da área destinada à construção das sedes da OAB, Justiça do Trabalho e Justiça Federal no Bairro Virgem Santa	5 meses	0,00%	100,00%	0,00	976.985,49	976.985,49
17	Construção da Unidade Pró Vida no Parque Aeroporto	2 meses	68,41%	31,59%	1.004.597,76	463.846,00	1.468.443,76
18	Construção de 02 Pontes Metálicas nos Rios Vale do Frederico e SINDIPIC, Distrito de Córrego do Ouro	3 meses	99,60%	0,40%	4.243.819,50	17.234,48	4.261.053,98
19	Urbanização das Ruas do Loteamento Novo Botafogo	3 meses	40,79%	59,21%	270.664,28	392.885,51	663.549,79
20	Acréscimo na E. M. dos Pescadores, Barra de Macaé, utilizando o sistema AG de construção industrializada "tijolito"	2 meses	81,70%	18,30%	588.583,18	131.840,31	720.423,49
21	Construção da Creche do Engenho da Praia, na Rua 15 s/n°, utilizando o sistema AG "tijolito"	2 meses	96,04%	3,96%	316.236,39	13.036,27	329.272,66
22	Construção de Acréscimo e reforma na Creche N. Srª da Conceição, localizada na Rua 87, esquina com Rua 39, Parque Aeroporto	6 meses	0,00%	100,00%	0,00	1.204.135,19	1.204.135,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(LRF. Art. 45, Parágrafo Único)

Nº Projeto	Descrição	Prazo	% Realizado	% a realizar	R\$ Valor realizado	R\$ Valor a realizar	Valor total do Projeto
23	Reforma do Terminal Rodoviário Central	3 meses	25,62%	74,38%	89.676,30	260.357,28	350.033,58
24	Drenagem Corretiva na Av. Ayrton Senna	2 meses	99,91%	0,09%	955.144,75	900,42	956.045,17
25	Reforma, adaptação e acréscimo no Hospital do SASE, Barra de Macaé	4 meses	38,41%	61,59%	573.987,15	920.518,73	1.494.505,88
26	Drenagem de águas pluviais no Loteamento Residencial da Ajuda e Construção de ETE, no Bairro Ajuda	2 meses	99,81%	0,19%	1.423.598,71	2.650,93	1.426.249,64
27	Iluminação Pública da Linha Azul, Bairro da Ajuda	2 meses	58,56%	41,44%	858.008,16	607.102,41	1.465.110,57
28	Acréscimo e Reforma do antido prédio do SAFOS, para funcionamento da SEMOB	6 meses	6,54%	93,46%	87.214,80	1.246.977,92	1.334.192,72
29	Reforma, construção e acréscimo de muro e quadra na E. M. Engenho da Praia	3 meses	81,85%	18,15%	617.181,67	136.895,70	754.077,37
30	Construção da quadra poliesportiva do NUPEM	2 meses	24,00%	76,00%	28.597,79	90.536,12	119.133,91
31	Reforma da Praça do Condomínio Mirante da Lagoa	6 meses	14,47%	85,53%	206.723,17	1.222.090,34	1.428.813,51
32	Recuperação de Esgoto Sanitário, pavimentação e Construção de Elevatória no Parque Aeroporto	4 meses	48,51%	51,49%	710.432,86	754.211,08	1.464.643,94
33	Reforma do Parque Alalaia	3 meses	64,55%	35,45%	325.223,00	178.586,35	503.809,35
34	Acréscimo de Salas de Aula e Sanitários, utilizando o sistema AG de construção industrializada "Ijolito" e pintura geral no prédio existente no C. M. Prof. Samuel Brust	3 meses	55,40%	44,60%	328.172,43	264.241,16	592.413,59
35	Reforma da E. M. dos Pescadores, localizada na Barra de Macaé	2 meses	49,79%	50,21%	74.348,19	74.982,53	149.330,72
36	Reforma e acréscimo na E. M. Renato Martins, localizada no Bairro da Ajuda	1 mês	92,41%	7,59%	134.086,76	11.018,69	145.105,45
37	Drenagem de Ruas do Loteamento Residencial São Marcos	3 meses	0,00%	100,00%	0,00	1.409.022,21	1.409.022,21
38	Reforma da Secretaria de Trabalho e Renda - CPD, na Rua Tólio Barreto, n° 28, Centro	3 meses	0,00%	100,00%	0,00	521.722,52	521.722,52
39	Reformada Praça do Jardim Santo Antônio	4 meses	0,00%	100,00%	0,00	365.519,66	365.519,66
40	Construção da ETE de São José do Mutum	4 meses	0,00%	100,00%	0,00	1.479.848,42	1.479.848,42
					52.101.603,16	90.406.787,29	148.920.686,19



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008
ANEXO X

DEMONSTRATIVO COM INVESTIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(LRF. Art. 45, Parágrafo Único)

Nº de Ordem	DEMONSTRATIVO COM INVESTIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Previsão de recursos para 2008
01	Urbanização de Bairros através do Projeto Bairro Cidadão	5.000.00
02	Urbanização da Praia de Imbetiba	12.377.80
03	Construção do Matadouro Municipal	1.500.00
04	Implantação do Polo Industrial de Macaé	1.000.00
05	Continuação das Obras de Construção da Avenida Industrial, ligando o Bairro da Ajuda ao entroncamento da RJ 106	10.000.00
06	Continuação da Terraplanagem, pavimentação e drenagem da Linha Verde, obras de arte e urbanização da Estrada do Tatu e Cancela Preta e urbanização de Diversos Logradouros	10.000.00
07	Construção de Casas Populares	2.500.00
08	Ampliação do Complexo Universitário	8.000.00
09	Urbanização Praia do Pecado - Passarela	10.048.796
10	Construção e Reformas Unidades Escolares	12.000.000
11	Construção e Reformas Unidades de Saúde	1.500.000
12	Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	10.070.893
13	Construção Ponte Canal Macae/Campos-Nova Holanda	600.000
14	Requalificação e paisagismo Praça Navegantes Barra de Macae	3.795.662
15	Construção de Rodoviária Intermunicipal de Longo Percurso	1.000.000
16	Aquisição de Imóveis	20.000.000
17	Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário	10.000.000
18	Obras de Pavimentação Asfáltica e paralelepípedo	11.000.000
19	Ampliação e Manutenção Rede de Iluminação Pública	14.745.121
20	Construção da Estrada Frade x Sana	3.000.000
21	Construção da Estrada RJ 168 x Barra do Sana	3.000.000
22	Urbanização Bairro Eldorado	3.863.376
23	Construção da Estrada Santa Tereza x RJ 168	5.000.000
24	Construção do Prédio da Câmara Municipal de Macaé	2.695.122
25	Sistema de Macrodrenagem 1º Distrito-Primeira etapa	40.000.000
26	Duplicação Rodovia Amaral Peixoto-Trevo Petrobras-Parque de Tubos	25.000.000
27	Obras de Pavimentação Vias Urbanas e Rodovias Região Serrana	5.000.000
28	Reforma do Mercado de Peixe	1.500.000
29	Obras de Reforma do Estádio Claudio Moacyr	7.292.510
TOTAL		241.489.288



ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

**DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FIANÇEIRA E ATUARIAL DO SISTEMA
PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**
(art. 4º. § 2º Inciso IV da LC Nº 101/00)

Em Observância ao disposto no inciso IV § 2º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/00, apresentamos a demonstração da avaliação da situação financeira e atuarial do sistema previdenciário municipal.

I - Contratação de Serviços Técnicos Atuariais

1. Os Serviços Técnicos Atuarias necessários a demonstração da avaliação pretendida foram contratados junto ao Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda.

2. Os trabalhos técnicos ficaram sob a responsabilidade dos seguinte profissional:

- Richard Dutzmann – Atuário MIBA 935

II – Dados da Situação Previdenciária Municipal

A avaliação Atuarial da qual extraímos as informações deste anexo foi realizada com dados de Fevereiro de 2006, portanto, com alguma defasagem temporal. O objetivo deste trabalho foi verificar a situação de equilíbrio econômico e financeiro, e ao mesmo tempo as condições de custeio do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé – Macprevi.

III – Resumo do Parecer Atuarial e do Demonstrativo da Avaliação Atuarial

Descrição	Valores em R\$
Patrimônio	116.289.828,86
Compensação Previdenciária a Receber do Regime Geral de Previdência	29.578.520,00
Reservas Matemáticas	194.084.764,61
Déficit Técnico Total	48.216.415,75

VI - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Considerando a orientação contida no relatório técnico, há a necessidade de adaptar o plano de custeio do Instituto de Previdência Municipal, tanto ao que se refere às contribuições da mantenedora quanto aos segurados, porém, consideramos oportuno que aguardemos a conclusão das iniciativas legislativas e judiciais quanto a regulamentação da Reforma da Previdência. Quanto ao Município, caberá tomar todas as medidas adequadas para adaptar suas diretrizes orçamentárias ao equilíbrio fiscal exigido pelas Leis pertinentes. Quanto a eventual necessidade de adaptação no sistema de previdência municipal dentro do exercício de 2008, a Administração pode utilizar a reserva de contingências para dar suporte eventual desequilíbrio fiscal, ou recorrer a contribuições complementares dos segurados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XII
ANEXO DE PRIORIDADES E META(S)S POR PROGRAMA DO PLANO
PLURIANUAL 2006/2009

COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N º 080/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Plenário da Câmara

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Operacionalização do Poder Legislativo

Secretaria da Câmara

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Reforma do Prédio do Poder Legislativo

Reequipamento das Instalações da Unidade

Manutenção dos Serviços Administrativos

Implantação do Sistema Informativo de Controle, Protocolo e Processo Legislativo

Recuperação da Documentação do Arquivo e Instalação em Local Adequado

Implantação da Coleta Seletiva de Material Reciclável

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo do Município.

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Manutenção do Sistema de Aposentadorias e Pensões



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – PODER EXECUTIVO

Prioridade

Administrar e manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção das Atividades Administrativas
Publicação de atos oficiais

PROGRAMA

BOLSA ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE LEI N° 2771/06

Prioridade

Incentivo aos estudantes dos cursos Técnicos Profissionalizantes

Meta(s)

Concessão Bolsa Ensino Técnico Profissionalizante Lei 2771/06

PROGRAMA

BOLSA UNIVERSITÁRIA LEI N° 2771/06

Prioridade

Incentivo aos Estudantes Universitários

Meta(s)

Concessão de Bolsa Universitária Lei 2771/06

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos
Implantação do Sistema CIG
Manutenção do Sistema CIG

PROGRAMA

GESTÃO PARA MELHORIA DA QUAL. NO ATEND. AO CIDADÃO

Prioridade

Melhorar a Qualidade do Atendimento ao Cidadão

Meta(s)

Implantação do Programa de Atendimento Imediato ao Cidadão –PAI
Implementação de Ações p/ Melhoria do Atendimento ao Público
Manutenção e operacionalização do PAI
Apoio à Atividade de Segurança Pública
Apoio e Divulgação do Serviço Disk- Denúncia

PROGRAMA

PREVENÇÃO DE DESASTRE

Prioridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prevenir e minimizar desastres no Município

Meta(s)

Ações de Desenvolvimento na Prevenção de Desastres e Ocupações Irregulares

PROGRAMA

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES

Prioridade

Difundir os fundamentos doutrinários e a cultura básica relativa à Defesa Civil

Meta(s)

Ações de Desenvolvimento na Preparação para Emergências

PROGRAMA

RESPOSTAS A RECONSTRUÇÃO

Prioridade

Planejar e desenvolver ações comunitárias com base ao levantamento e processamento de dados de pesquisas realizadas e do universo pesquisado.

Meta(s)

Prestação de socorros e recuperação de áreas.

PROGRAMA

MACAÉ CIDADÃO

Prioridade

Planejar e desenvolver ações comunitárias, com base no levantamento e processamento de dados de pesquisas realizadas e do universo pesquisado.

Meta(s)

Capacitação, Qualificação e Formação do Cidadão

Operacionalização do Programa Macaé Cidadão

PROCURADORIA GERAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da administração municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

ATENÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Prioridade

Apoio Jurídico ao Consumidor

Promoção de Palestras e Seminários.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA

GOVERNO COMUNICATIVO

Prioridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Gerir e manter a unidade, divulgando e promovendo as ações de Governo e a publicidade dos atos oficiais.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Divulgação e Promoção

Capacitação de Recursos Humanos

Pesquisa de Opinião

Manutenção da retransmissão da TV Serrana

Implantação e Manutenção dos Canais de TV e Rádio

Manutenção do Portal Eletrônico

Manutenção da Ouvidoria Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROGRAMA

COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

Prioridade

Planejar e implementar ações, estabelecendo as diretrizes e normativas para todas as atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Manutenção do Banco de Dados Georeferenciados

Manutenção do Planejamento Municipal

Implantação do Sistema de Controle de Projeto

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da administração municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção do Almoxarifado Central

Implantação do Sistema Físico e Padronização dos Almoxarifados

Implantação do Sistema de Ponto Eletrônico Digital

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção do Programa Estagiários

Manutenção do Protocolo Geral

Ampliação e Manutenção do Arquivo Geral

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Município.

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prioridade

Atender aos trabalhadores ativos com os benefícios previstos em lei e socialização dos servidores.

Meta(s)

Construção do Clube do Servidor
Concessão de Vale-Transporte
Concessão de Auxílio Alimentação
Concessão de Abono de Aniversário

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - MACPREVI
PROGRAMA**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Prioridade

Prover a remuneração dos aposentados e pensionistas do Município

Meta(s)

Pagamento de Aposentadorias e Pensões

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção e Implantação da Nova Sede do Macprevi

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

Reserva de Contingência Previdenciária

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE FINANÇAS

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prioridade

Proporcionar o aumento da arrecadação de receitas próprias para a Prefeitura Municipal de Macaé.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Meta(s)

Implantação da Central de ISSQN
Fiscalização de Tributos Bancários
Manutenção da Central de ISSQN

PROGRAMA

RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E RECEITAS DIVERSAS

Prioridade

Arrecadação de receitas de ativos em ISS/IPTU/TAXAS.

Meta(s)

Recuperação de Ativos (ISS/IPTU/TAXAS)
Recuperação de PIS/PASEP
Recuperação de INSS Indébito

PROGRAMA

PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prioridade

Conscientizar e informar todos os contribuintes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) a importância da eficácia da Lei Tributária.

Meta(s)

Congresso Tributário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE SAÚDE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Prioridade

Implantar, reformar e equipar as unidades de saúde.

Meta(s)

Implantação e Reforma das Unidades de Saúde

Construção e Equipamento do Hospital da Mulher



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de Mamógrafo - Hospital da Mulher
Implementação da Semana de Saúde da Mulher
Implementação da SEMAMA – Semana Municipal da Mama

PROGRAMA
GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde

PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA

Prioridade

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde.

Meta(s)

Consolidação e Expansão do Programa Saúde da Família

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Prioridade

Implantar, reformar e equipar as unidades de saúde.

Meta(s)

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Operacionalização do Sistema de Regulação

Manutenção do Convênio c/ Irmandade S. João Batista

Manutenção do Sistema de Informação em Saúde

Mobilização para Gestão Participativa no SUS

Subvenção.I.S.J.Batista dest.aquis.equip.e ampl.C.Cardiovascular

Implementação dos Programas de Saúde da Mulher

UTI-Neo-Natal

Assistência Financeira a UNAMAMA

**Implantação, aquisição de equipamentos e manutenção do Hospital de Emergência
Pediátrica**

**Implementação de ações visando a implantação e manutenção do SAMU – Serviço
Móvel de Urgência – Lei 2.646/05**

Implantação da Semana Municipal da Educação Física – Lei 2.893/07

**Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade – Lei
2.739/06**

**Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate à tuberculose – Lei
2.823/06**

**Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele –
Lei 2.755/06**

**Implantação da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de
Próstata – Lei 2.750/06**

Implantação do Programa de Saúde Vocal – Lei 2.828/06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Semana Municipal de Prevenção e Combate à LER/DORT – Lei 2.831/06

Implementação de ações visando a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas – Lei 2.656/05

Assistência Financeira Centro Apoio Paciente Oncológico

Assistência Financeira a Assoc. de Parentes, Amigos e Usuários da Saúde Mental de Macaé – ASPAS

Assistência Financeira ao Lar São Francisco de Assis

Assistência Financeira ao Projeto Recanto do Idoso

Convênio Casa do Idoso – Liga Beneficente S. J. Batista de Macaé

Implantação da UOPE – Unidade Odontológica Pacientes Especiais

Implantação e Manutenção da Unidade de Saúde Visual para Crianças e Portadores de Necessidades Especiais

Implantação e Manutenção da Unidade de Saúde Auditiva para Crianças e Portadores de Necessidades Especiais

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Prioridade

Prestar serviço de assistência farmacêutica assegurando o cumprimento da política do setor.

Meta(s)

Manutenção e Assistência Farmacêutica

Implantação, Manutenção e Assistência Farmacêutica com Plantas Medicinais, Fitoterápicos e Homeopáticos

Implantação e Manutenção do Banco de Remédios Doados – Lei 2.743/2006

PROGRAMA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prioridade

Reorientar as ações de saúde a partir da integralidade, promoção e vigilância de acordo com as realidades locais melhorando os indicadores.

Meta(s)

Vigilância e Controle de Doenças

Convênio Lar São Francisco de Assis

PROGRAMA

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Prioridade

Implementar ações destinadas à preservação, controle, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Meta(s)

Criação da Vigilância Ambiental na Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Prioridade

Promover o acesso da população macaense aos serviços hospitalares.

Meta(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital Dr. Fernando P. Silva
Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital da Mulher
Manutenção, Administração e Operacionalização do Hospital TRAPICHE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS AOS ANIMAIS

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos
Assistência Financeira ao Abrigo de Animais S. F. de Assis
Manutenção Programa Defesa Sanitária Animal

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE MACAÉ

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos
Implantação do Projeto COMAD/FUNDMAD
Implantação do Projeto Gira-Sol
Capacitação de Recursos Humanos
Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo
Apoio ao Projeto Shalon
Apoio ao Projeto Pastoral Solidarietà
Realização de Fórum Intermunicipal Antidrogas
Manutenção do Centro de Tratamento de Recuperação
Manutenção do Projeto Gira-Sol
Implantação e Manutenção do Projeto Previdência Primária
Assistência Financeira ao Gênese – Prevenção da Dependência Química
Manutenção do Programa de Recuperação de Toxicômanos - PORTO

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ESCOLAR

Prioridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Democratizar a educação e melhorar a qualidade do ensino fundamental com ênfase das ações voltadas para alimentação, esporte, capacitação do professor e sobretudo reduzir a evasão e a repetência escolar.

Meta(s)

Aquisição, Construção, Ampliação e Reequipamento de Escolas

Construção e Implantação de Centro de Formação Continuada

Bolsa Escola

Transporte Escolar

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Livro Didático

Capacitação de Recursos Humanos

Gestão Democrática - Autonomia da Escola

Distribuição de Kit Escolar

Implementação e Manutenção Escola Esportiva na Educação

Manutenção, Conservação e Reforma de Escolas

Capacitação de Recursos Humanos - História da África

PROGRAMA

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Prioridade

Proporcionar atividades extra curriculares a alunos da Rede Municipal de Ensino, extensivo a toda a comunidade.

Meta(s)

Construção e Implantação da Escola Municipal de Idiomas

Implantação do Programa Info Livro

Construção e Implantação do Centro de Convivência

Manutenção da Escola Municipal de Idiomas

Manutenção do Programa info Livro

Expansão e Manutenção do Pré-Vestibular Comunitário

Realização da 2ª Bienal do Livro

Manutenção do Centro Municipal de Convivência

Realização do Encontro de Matemática

Implementação do Programa A ESCOLA NO TEATRO

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Prioridade

Garantir a qualidade e o desenvolvimento do ensino médio.

Meta(s)

Implantação da Escola Politécnica no Bairro Lagomar

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio

Distribuição do Kit Escolar

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade

Oferecer educação de ensino superior de qualidade para a comunidade e capacitação para o mercado de trabalho.

Meta(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Implantação do Complexo Universitário
Expansão do Complexo Universitário
Transporte Escolar
Auxílio Financeiro à FAFIMA

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Prioridade

Capacitar a criança de 0 a 5 anos e 11 meses para iniciar o processo pedagógico participando de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Meta(s)

Aquisição, Construção, Ampliação e Reequipamento de Escolas
Construção de Espaço Escola Lúdico Infantil
Construção e Implantação de Creches Municipais
Construção e Implantação de Unidade Pré-Escolar
Atendimento à Criança de 0 a 5 anos e 11 meses
Manutenção, Conservação e Reforma de Escolas
Distribuição de Kit Escolar

PROGRAMA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Prioridade

Oferecer escolarização aos jovens e adultos para o fortalecimento do exercício da cidadania.

Meta(s)

Jovens e Adultos Alfabetizados
Distribuição do Kit Escolar
Ensino de Jovens e Adulto

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prioridade

Monitorar a educação e inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em âmbito municipal, a fim de traçar ações que possam viabilizar o acesso e a permanência desses alunos na escola.

Meta(s)

Apoio e Ações de Educação Especial
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Manutenção e Desenvolvimento do Programa CEMEAES – Centro Municipal de Educação e Atendimento Especializado ao Escolar – Lei nº 2.608/2005 e 07/7/2005
Artigos 3 e 10

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

Implementação de Concurso Público

PROGRAMA

PROMOCAO E DIFUSÃO CULTURAL

Prioridade

Proporcionar à comunidade condições de desenvolvimento cultural, dinamizando, incentivando e difundindo a cultura em seus diversos aspectos.

Meta(s)

Reforma do Centro Macaé de Cultura

Reforma do Cine Clube

Implantação do Museu da Imagem e do Som

Implantação de Tendas Culturais

Apoio a Projetos Culturais

Manutenção do Teatro Municipal e Artes

Apoio à Produção Cultural

Apoio ao Projeto Art-Luz

Apoio à Escola de Artes

Manutenção do Museu da Imagem e do Som

Desenvolvimento do Artesanato no Município

Assistência Financeira S.M. Lyra Conspiradores

Assistência Financeira S.M. Nova Aurora

Assistência Financeira Soc. Musical Tonito Parada

Realização da Semana da Consciência Negra

Realização do Festival de Dança de Rua

Assistência Financeira ao Grupo Teatral ACTO

Realização do Festival de Teatro e Dança

Manutenção da Galeria de Artes

Realização do Festival de Música

Implantação da Audioteca para Portadores de Necessidades Especiais

Manutenção da Audioteca para Portadores de Necessidades Especiais

Realização da Semana Benedito Lacerda

Contribuição e Apoio para Desenvolvimento de Apresentações Culturais

Implantação de Biblioteca Pública

Realização de Projetos Culturais para 3ª Idade

Assistência Financeira à Sociedade Musical Macaense – Utilidade Pública Lei 2.942/2007

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DR. TÉLIO BARRETO

Prioridade

Incentivo a pesquisa e leitura.

Meta

Manutenção da Biblioteca Dr. Télió Barreto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Prioridade

Desenvolvimento de projetos estratégicos orientados ao desenvolvimento econômico e sustentável do município.

Meta(s)

Implantação de Convênio FIRJAN

Implantação de Convênio SESI

Implantação de Convênio SENAI

Implantação de Convênio SENAC

Implantação de Convênio IBP

Implantação de Convênio PUC

Convênio SEBRAE-RJ

Convênio ONIP

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prioridade

Consultoria, cursos e treinamentos empresarias.

Meta(s)

Estudos e Proj. de Viab. p/ Impl. de Ind., Com. e Serv.

Estudo Viabilidade Programa Inc. a Exp. de Bens e Serviços Municipal

Feira da Construção Civil - CONSTRUMIC

PROGRAMA

GERAÇÃO TRABALHO E RENDA

Prioridade

Desenvolvimento econômico através do estímulo a criação de cooperativas e formação qualificação dos trabalhadores do município.

Meta(s)

Implantação da Incubadora de Cooperativas e Empresas

Implantação e Manutenção da Central de Atendimento Especializado ao Trabalho

Implantação da Escola do Trabalhador/Politécnica - Bairro Lagomar

Capacitação e Qualificação do Trabalhador

Implantação do PROGRAMA Sem Fronteiras

Desenvolvimento de Trabalho e Renda na Região Serrana

Programa de Atendimento ao Trabalhador - PAT

Assistência Financeira Instituto Christiane Salles

Atenção ao Estudante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Capacitação, Qualificação e Formação do Cidadão
Implantação e Manutenção da Casa do Artesão
Convênio SEBRAE/RJ
Implantação de Ações Econômicas e Empreendimento Popular
Implantação do Programa Macaé Primeiro Emprego
Convênio SENAC
Convênio CEFET
Convênio SESI

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Prioridade

Desenvolver novas técnicas a fim de dar suporte ao setor pesqueiro.

Meta(s)

Apoio ao Setor Pesqueiro

Centro de Educação, Pesquisa e Desenvolvimento da Pesca

Assistência Financeira a Associação Mista de Pescadores de Macaé

Implementação da Primeira Semana Municipal da Pesca – Culinária, História e Artesanato

Assistência Financeira Colônia Pescadores

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MACAÉ

Prioridade

Implementar e apoiar o desenvolvimento econômico do Município.

Meta(s)

Desenvolvimento de Estudos e Projetos Econômicos

PPP - Parcerias Público-Privadas

Microcrédito (Banco de Crédito Municipal)

FUNDAÇÃO AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E PESCA

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prioridade

Desenvolver novas técnicas rurais a fim de dar suporte ao produtor rural.

Meta(s)

Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementação para Patrulha Mecanizada
Implantação e Manutenção dos Projetos de Agroindústria Familiar
Manutenção do Horto Municipal
Assistências Técnica Veterinária ao Produtor Rural
Apoio a Realização de Eventos Agropecuários
Manutenção do Parque de Exposições
Manutenção da Patrulha Mecanizada
Apoio a Projetos da Área Rural
Apoio as Atividades Agropec. Assent. Rural de Cabiúnas
Desenvolvimento de Plantas Medicinais e Fitoterápicas
Reforma do Mercado de Peixes
Manutenção do Mercado de Peixe

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.**

PROGRAMA

MACAÉ TURÍSTICA

Prioridade

Mantem em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Apoio a Eventos Artísticos e Culturais
Assistência Financeira Liga Escolas de Samba
Apoio a Eventos Turísticos
Apoio a Eventos Sociais, Culturais e Comunitários
Macaé Convenções e Receptivos
Feira e Congresso Turismo Macaé
Feira de Carros & Cia e Exposição Automobilística
Espaço da Criança
Evento da Mulher (Feira Saúde e Beleza)

PROGRAMA

MACAÉ ESPORTIVA

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município.

Meta(s)

Contribuição para desenvolvimento Esporte Amador
Programação de Eventos Desportivos
Convênio Liga Macaense de Desportos
Assistência Financeira à Associação Esportiva Córrego d'Ouro
Assistência Financeira à Associação Esportiva Prosport
Assistência Financeira à Associação Esportiva Unicamp
Contribuição para Associação Macaense de Árbitros
Assistência Financeira ao Frade Futebol Clube
Assistência Financeira ao Trapiche F. Clube



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Assistência Financeira ao Glicério Futebol Clube
Convênio Liga Macaense de Basketball
Assistência Financeira à Associação Macaense Futebol - AMFE
Assistência Financeira ao Independente Esporte Club de Macaé
**Assistência financeira à Associação Macaense de Arbitragem de Desportos e
Eventos Desportivos do Estado do Rio de Janeiro – AMADERJ – Utilidade Pública
Lei 2.931/07**
Desportos para Portadores de Necessidades Especiais

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS E DE LAZER

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no município de Macaé.

Meta(s)

Implantação de Academias Populares

Implementação dos Jogos Municipais para Pessoas com Deficiências – Lei 2.895/07

**Implementação de apoio às atividades esportivas nos chamados “Campos de
Várzea”.**

Implementação dos Jogos dos Servidores Municipais – Lei 2.850/2007

Implementação dos Jogos Estudantis Municipais – Lei nº 2.880/2007

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município

Meta(s)

Assistência Financeira a Capoeira Raízes de Aruanda

Contribuição para Associação de Mestres e ContraMestres de Capoeira de Macaé

PROGRAMA

RESGATE, PRESERVAÇÃO E RESTAUR. DE DOCS. E MON. HISTÓRICOS

Prioridade

Resgatar, preservar e restaurar o patrimônio histórico de Macaé a fim de manter a
identidade cultural do município.

Meta(s)

Elaboração e Implantação do Roteiro Histórico de Macaé

Resgate, Preservação e Restauração

Restauração da Igreja de Sant'Anna

Capacitação de Jovens - Guias Turísticos

Implementação do Museu dos Ferroviários

Implementação do Museu do Petróleo

Assistência Financeira ao Instituto Histórico e Geográfico de Macaé

Assistência Financeira ao Centro de Estudos Cláudio Ulpiano

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE MACAÉ

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação de Sistema de Informática
Manutenção dos Serviços Administrativos
Capacitação de Recursos Humanos

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prioridade

Incentivo ao desenvolvimento do esporte no Município.

Meta(s)

Programação de Eventos Desportivos
Desenvolvimento do Esporte Profissional
Manutenção do Ginásio Desportivo Municipal
Programa de Apoio ao Atleta
Manutenção do Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo
Contribuições Entidades Desportiva

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Pavimentação e Melhoria do Bairro Miramar
Pavimentação e Melhoria do Bairro Visconde de Araújo
Pavimentação do Bairro Mirante da Lagoa
Manutenção e Implantação de Praças e Jardins
Urbanização da Área do Pátio de Manobras Ferroviário
Construção e Urbanização da Ciclovia Sobre o Canal Paralelo a Linha Férrea

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Gerenciamento e Manutenção de Saneamento Básico

PROGRAMA

MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL

Prioridade

Contribuir para melhoria da qualidade de vida da população com ações voltadas para limpeza urbana e meio ambiente.

Meta(s)

Gerenciamento e Manutenção do Aterro Sanitário

Limpeza de Vias e Praças Públicas

Coleta e Destinação do Lixo Domiciliar e Hospitalar

Gerenciamento e Manutenção da Usina de Reciclagem de Entulhos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Prioridade

Implantar a coleta seletiva e o descarte dos efluentes industriais.

Meta(s)

Instalação de Usina de Tratamento Seletivo de Lixo Doméstico

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

Prioridade

Prover a Câmara Municipal de infra-estrutura física e equipamentos necessários ao cumprimento de suas funções.

Meta(s)

Construção do Novo Prédio do Poder Legislativo

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Construção Prédio da Receita Federal - Permuta

Construção de Centros Administrativos Municipais

Manutenção dos Setores Administrativos Municipais

PROGRAMA

MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar ações de melhoria e construção habitacional.

Meta(s)

Implantação do Projeto Bairro Cidadão

Manutenção do Projeto Bairro Cidadão

Construção de Casas Populares para Mulheres Chefes de Família

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior
Edificação de Imóveis para Fins Administrativos
Desapropriação e Aquisição de Imóveis
Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Dragagem de Rios e Canais
Implantação e Melhorias de Drenagem e Águas Pluviais
Construção e Melhoria de Vias Urbanas
Construção de Praças e Áreas de Lazer
Urbanização da Orla-Fronteira ao Lagomar
Duplicação da Ponte Ivan Mundim
Macrodrenagem e Tratamento de Esgoto
Urbanização da Orla Praia do Pecado e Lagoa Imboassica
Duplicação Rodovia Amaral Peixoto/Vivendas da Lagoa/Parque de Tubos
Construção do Anel Rodoviário
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Manutenção e Conservação de Praças e Áreas de Lazer
Revitalização da Orla da Praia de Imbetiba
Obras de Artes em Vias Urbanas
Implantação do Pólo Industrial
Obras de Construção da Avenida Industrial
Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem da Linha Verde
Construção Ponte Canal Macaé/Campos - Nova Holanda
Construção da Estrada Frade x Sana x Portal do Sana
Construção da Estrada RJ 168 x Barra do Sana
Urbanização do Bairro Eldorado
Construção da Estrada Santa Tereza x RJ 168
Urbanização da Orla Praia do Pecado (Passarela)
Urbanização de Bairros através do Projeto Bairro Cidadão

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Aquisição do Pátio da Rede Ferroviária Federal

PROGRAMA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prioridade

Estender e melhorar a iluminação pública a todos os logradouros do Município.

Meta(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública
Manutenção de Iluminação Público e das Unidades Administrativas

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Prioridade

Ampliar e melhorar o acesso da população aos transportes coletivos municipais e intermunicipais.

Meta(s)

Implantação de Rodoviária e Terminais Rodoviário

PROGRAMA

MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar ações de melhoria e construção habitacional.

Meta(s)

Reforma e Construção de Habitações Populares

Construção de Casas Populares para Mulheres Chefes de Família

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do Município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário

Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Lagoa de Imboassica

PROGRAMA

FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

Prioridade

Desenvolver novas técnicas rurais a fim de dar suporte ao produtor rural.

Meta(s)

Construção do Matadouro Municipal

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DESPORTIVAS E DE LAZER

Prioridade

Incentivo ao Desenvolvimento do Esporte no Município de Macaé.

Meta(s)

Construção e Implantação de Estádio Municipal

Obras no Estádio Cláudio Moacyr de Azevedo

PROGRAMA

DESENVOLVENDO O INTERIOR

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Construção e Melhoria de Vias Urbanas

Construção do Portal na Região Serrana

Manutenção dos Serviços Públicos nos Distritos

Construção e Manutenção de Ginásios e Quadras Esportivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção de Estradas Vicinais

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
EMPRESA PÚBLICA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E AGUAS
PROGRAMA**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

MORANDO MELHOR

Prioridade

Implementar Ações de Melhoria e Construção Habitacional.

Meta(s)

Reforma e Construção de Habitações Populares

Implantação do Projeto Bairro Cidadão

Criação de Loteamento Popular

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO

Prioridade

Ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitário e águas pluviais do município, visando melhor qualidade de vida da população.

Meta(s)

Implantação de Projetos de Saneamento e Água

Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto

Monitoramento da Qualidade da Água da Região Serrana

PROGRAMA

Ampliação, Melhorias e Modernização do Abastecimento de Água

Prioridade

Implementar e Incrementar Ações de Infra-Estrutura, Visando Melhorar a Qualidade do Abastecimento de Água, Beneficiando Diretamente a População

Metas

Implantação de Convênio com a CEDAE

Ampliação e Melhorias das Adutoras de Água

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
GUARDA MUNICIPAL DE MACAÉ**

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prioridade

Implementar ações para proteção e preservação do patrimônio público municipal.

Meta(s)

Segurança e Preservação do Patrimônio Público

**MACAÉ TRANSITO E TRANSPORTE - MACTRAN
PROGRAMA**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

**GESTÃO DOS SISTEMAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E
ESTACIONAMENTOS**

Prioridade

Proporcionar ao munícipe uma melhor qualidade do transporte público e estacionamento.

Meta(s)

Manutenção dos Terminais Rodoviários

Manutenção, Fiscalização e Func. dos Estacionamentos Rotativos

PROGRAMA

GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO

Prioridade

Proporcionar ao munícipe uma melhor qualidade do transporte público.

Meta(s)

Implantação Sinalização Semáforos Sonoros

Fiscalização do Trânsito

Manutenção e Fiscalização do Transporte Público

Programa de Educação no Trânsito

Manutenção e Sinalização do Trânsito

Aquisição de Abrigos com Cobertura e Assentos para Pontos de Ônibus

**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO**

PROGRAMA

VALORIZAÇÃO DO IDOSO

Prioridade

Implementar ações de valorização a pessoa idosa.

Meta(s)

Implantação do Centro de Conveniência do Idoso

Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

PROGRAMA

ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Meta(s)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Projeto Nova Vida

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Implantação Vale Gás Cozinha p/ Famílias Baixa Renda

Assistência Financeira a Assoc. Macaense de Deficientes Auditivos

Assistência Financeira a Casa do Caminho

Assistência Financeira as Lojas Maçônicas

Assistência Financeira a União dos Estudantes

Assistência Financeira a Catalunya em Missão

Assistência Financeira ao Albergue Bezerra de Menezes

Assistência Financeira a Sociedade Pestalozzi

Assistência Financeira ao Projeto Xangô Menino

Assistência Financeira ao Projeto Fecre

Assistência Comunitária

Assistência Financeira ao Projeto CEPREV

Assistência Financeira ao Centro Social Juliana Barros

Assistência Financeira a Fundação Beneficente Ana Briggida

Assistência Financeira ao Núcleo dos Portadores de Alegria

Implantação Programa Merenda em Casa - Bolsa Social

Assistência Financeira Centro Católico de Evang. Shalon

Assistência Financeira a União dos Escoteiros do Brasil - 115 GE

Assistência Financeira a Associação Artesãos Arte e Ofícios Macaé/ RJ

Assistência Financeira a Associação Cultural e Social de Ofícios Manuais de Macaé

(ASSOCIARTE)

Assistência Financeira a Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. - APAE

Assistência Financeira a Assoc. Benef. Promo. de Mus. Cant. e Comp Evangélicos.

Assistência Financeira a Assoc. de Apos. e Pensionistas de Macaé - ASAPEM

Assistência Financeira a Assoc. Beneficente Cristã - ABC

Assistência Financeira ao Mov. da Diversidade Sexual

Assistência Financeira a Assoc. Esportiva Barroco Lopes

Assistência Financeira ao CADES BARNEIA

Assistência Financeira aos Membros da Companhia de Dança

Assistência Financeira à OFICINA DE TALENTOS

Assistência Financeira União de Escoteiros do Brasil - 95 GE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção da Casa do Abrigo

Manutenção do NUAM

PROGRAMA

INCENTIVO À AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO E TRAB. CIDAD.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Prioridade

Promover política de ações que reafirmem a condição das mulheres, incentivando a autonomia econômica e financeira, promovendo igualdade e acesso aos bens e serviços públicos

Meta(s)

Promoção de Eventos de Valorização e Conscientização da Mulher

Promoção de Casamento Comunitário

Promoção de Qualificação/Capacitação da Mulher

PROGRAMA

ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.

Meta(s)

Manutenção do CEMAIA

Apoio Administrativo aos Conselhos Tutelares

Manutenção do Projeto CRIJUVEN

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade, entidades e instituições com auxílio financeiro.

Meta(s)

Manutenção e Operacionalização do PETI ESTADUAL

Manutenção e Operacionalização do PETI FEDERAL

Assistência Financeira ao Instituto PROCRIIS

Manutenção e Operacionalização do PAIF - ESTADUAL

Manutenção do Programa de Atenção Integr. à Família - PAIF FEDERAL

Manutenção e Operacionalização do Pró-Vida Cidadão

Manutenção e Operacionalização do Direito para Todos

Manutenção e Operacionalização do Programa Sentinela

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Manutenção do Programa Macaé Facilita

PROGRAMA

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Prioridade

Desenvolvimento econômico através do estímulo a criação de cooperativas e formação qualificação dos trabalhadores do Município.

Meta(s)

Desenv. Projeto Profissionalização Infância e Juventude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

APOIO A EVENTOS

Prioridade

Apoiar a realização de eventos no Município

Meta(s)

Realização do Fórum Municipal da Juventude

Realização do Dia Da Bíblia

Apoiar a Realização da Jornada Nacional da Solidariedade

PROGRAMA

ATENÇÃO À PESSOA PORT. DE DEFICIÊNCIA

Prioridade

Assistência Social ao Portador de Necessidade Especiais.

Meta(s)

Construção do Centro Municipal de Reabilitação

Implantação do Dia de Lazer da Pessoa com Deficiência - Lei 2.892/07

Implantação do Centro de Referência e Recuperação para Pessoas com Deficiências

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

AÇÃO SOLIDÁRIA

Prioridade

Assistir a comunidade.

Meta(s)

Manutenção do Memorial Mirante da Igualdade

Manutenção de Cemitérios Públicos

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativos

PROGRAMA

ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prioridade

Proteção à criança e ao adolescente, conforme o estatuto da criança e do adolescente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Meta(s)

Implantação do Proj. Atenção a Criança e Adolescentes Usuários de Drogas
Implantação do Proj. Combate aos Maus Tratos da Criança e Adolesc.
Manutenção do Proj. Atenção a Criança e Adolescentes Usuários de Drogas
Manutenção do Proj. Combate aos Maus Tratos da Criança e Adolesc.

PROGRAMA

DIVERSÃO E ARTE

Prioridade

Manter em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação do Programa Diversão e Arte
Manutenção do Programa Diversão e Arte

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Direção e Assessoramento Superior

Manutenção dos Serviços Administrativos

Apoio e Contribuição Agenda 21

PROGRAMA

AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Prioridade

Implementar e incrementar ações de infra-estrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Meta(s)

Serviços de Paisagismo e Arborização

PROGRAMA

PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Prioridade

Implementar ações destinadas à preservação, controle, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

Meta(s)

Controle da Poluição dos Corpos Hídricos

Assistência Financeira ao Grupo Pequena Semente

Manutenção do Parque Atalaia

Manutenção de Unidades de Conservação

Reflorestamento de Áreas Degradadas

Assistência Financeira ao Programa Eco Cidadão

Assistência Financeira a Assoc. Ecológica Amigos da Serra

Manutenção do Grupo Florestal Municipal

Controle Ambiental de Pragas Urbanas

Manutenção do Centro de Recep. e Recuperação de Animais Silvestres

Criação e Manutenção de Unidades de Conservação Ambiental

Fiscalização Ambiental



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Produção de Mudanças e Reflorestamento
Projeto Educação Ambiental
Instalação do Programa de Licenciamento Ambiental
Apoio e Manutenção do Parque Jurubatiba
Apoio e Preservação da Ilha Colônia Leocádia
Apoio e Preservação da Ilha de Sant'Anna
Implantação da Semana Municipal da Arborização Urbana – Lei 2.825/06
Assistência Financeira Inst. Cult. e Educ. Ambiental Reflorestar
Assistência Financeira aos Amigos da Solidariedade da Reg. Serrana de Macaé
Promover Estudo para Desenvolvimento de Energias Alternativas
Promover Estudo para Recuperação de Crédito de Carbono
Implantação e Manutenção da Brigada de Incêndio
Implantação e Manutenção do Apiário Municipal

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Prioridade

Implantar a coleta seletiva e o descarte dos efluentes industriais.

Meta(s)

Gerenciamento de Resíduos Urbanos

Manutenção da Coleta Seletivo

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalístico

Manutenção do Convênio SEBRAE/RJ - SEBRAETEC

Convênio CEFET

PROGRAMA

FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Prioridade

Dotar o município de instrumentos de difusão de conhecimentos tecnológicos, visando dar suporte à população e a empresas do Município.

Meta(s)

Construção e Implantação do Pólo Tecnológico

Implantação do Data Center

Implantação e Manutenção do Governo Eletrônico

Implantação e Manutenção do IPTEM

Apoio aos Órgãos da Administração Pública

Implantação e Manutenção de cursos profissionalizantes voltados para a área de Ciência e Tecnologia

Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão Pública Integrada

Assistência Financeira OCISP – CERVI – Centro de Recuperação da Vida

Implantação e Manutenção do CETEP

Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação

Implantação e Manutenção do Help Desk

Expansão da Fibra Ótica

Implantação e Manutenção da Rede nos órgãos públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Implantação da Incubadora de Tecnologia e Inovação

PROGRAMA
ESCOLA DE INFORMÁTICA

PRIORIDADE

Capacitar o cidadão nos cursos profissionalizantes, extensão e de informática.

METAS

Manutenção de cursos na área de informática I
Biblioteca virtual e Escola 24 h
Bolsa para Professores dos Cursos de Informática

PROGRAMA

Centro de Educação Tecnológico e Profissional de Macaé – CETEP

PRIORIDADE

Capacitar o cidadão nos cursos profissionalizantes, extensão e de informática.

METAS

Manutenção de Cursos Profissionalizantes
Capacitação de Recursos Humanos

PROGRAMA

MACAÉ INTELIGENTE

PRIORIDADE

Promover a inclusão digital na cidade, capacitar jovens aprendizes na montagem e manutenção de computadores.

Metas

Implantação e Manutenção da Fábrica de Cidadania
Implantação e Manutenção da Casa Inteligente
Bolsa Inteligente para Estagiário da Casa Inteligente
Manutenção da Rede das Escolas Municipais
Implantação e Manutenção da Inclusão Digital no Município

INSTITUTO MACAÉ DE METROLOGIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA

FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Prioridade

Dotar o município de instrumentos de difusão de conhecimentos tecnológicos, visando dar suporte à população e a empresas do município.

Meta(s)

Implantação da OIA
Implantação do IMMT Off Shore
Manutenção da OIA
Manutenção da IMMT Off Shore

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade

Modernizar a infra-estrutura da Administração Municipal para melhor apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Manutenção dos Serviços Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

Prioridade

Manter em funcionamento a unidade visando apoiar os programas finalísticos.

Meta(s)

Implantação de Laboratórios

Manutenção a Avaliação da Conformidade

Educação para Metrologia e Qualidade

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO EUDCAC. PROFISS. EXTENÇÃO UNIVERSITARIA

Prioridade

Oferecer cursos à população que aprimorem ou complemente seu conhecimento profissional

Meta(s)

Manutenção de Cursos Educação Profissionais

Manutenção de Biblioteca e Laboratórios

Capacitação de Recursos Humanos

Manutenção de Cursos de Educação Profissionalizante

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Prioridade

Oferecer educação de ensino superior de qualidade para a comunidade e capacitação para o mercado de trabalho.

Meta(s)

Ampliação do Complexo Universitário

Manutenção dos Serviços Administrativo

Manutenção do Projeto UFF/FUNEMAC

Manutenção de Cursos Nível Superior

Manutenção Projeto UFRJ/FUNEMAC

Manutenção do Complexo Universitário

Manutenção de Cursos Próprios

Implementação de Novos Cursos/Concurso Público

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Reserva de Contingência